



**PORTRARIA ADMINISTRATIVA DEDC/CEFET-MG Nº 274, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT);
- ii) as competências regulamentares da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos (SECADI) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos do artigo 8º da Portaria MEC nº 1.169/2024, que públicas as orientações para adesão dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II no sentido de ofertar 26.000 (vinte e seis mil) vagas no âmbito do Programa de Fomento;
- iii) que o Programa significa uma estratégia ao enfrentamento às desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e à prioridade no atendimento aos grupos sociais que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, configurando-se como uma ação desenvolvida no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024;
- iv) o documento orientador nº 5474081/2024/ASSES/SECADI/SECADI, constante nos autos do Processo SEI MEC nº 23000.041453/2024-77, encaminhado ao CEFET-MG pelo Ofício Nº266/2024/ASSES/SECADI/SECADI-MEC;
- v) o disposto na Resolução CD-38/20, de 9 de dezembro de 2020, que regulamenta a edição de atos normativos no CEFET- MG;
- vi) o disposto na Resolução CD-021/22, 11 de agosto de 2022, que consolida o regulamento das ações de extensão do CEFET-MG;
- vii) a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 46, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de agosto de 2025, a servidora Maria Vitalina Borges de Carvalho, matrícula SIAPE nº 753522, como Coordenadora Pedagógica junto à Coordenação-Geral do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)

Art. 2º Designar, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora Raquel de Castro Salomão Chagas, matrícula SIAPE nº 2432205, como Coordenadora Pedagógica junto à Coordenação-Geral do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor de que trata o *caput* para o exercício da função designada neste expediente até a presente data.

Art. 3º As atribuições da Coordenadora Pedagógica observarão as normas fixadas pelo Ministério da Educação no âmbito do Programa, bem como as diretrizes das equipes gestoras setoriais e a Coordenação-Geral do CEFET-MG.

Art. 4º Caberá ao Coordenador-Geral do Programa no âmbito do CEFET-MG complementar as informações necessárias junto ao Ministério da Educação e as equipes setoriais para fins de registro da designação de que trata esta Portaria, bem como editar os atos complementares necessários à sua implementação e execução, inclusive formalizar eventual substituição, se necessário.

Art. 5º A remuneração do servidor não poderá exceder ao teto remuneratório do serviço público federal, cabendo à Coordenação-Geral colher declaração dos interessados e juntar aos autos em processo específico para fins de registro.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 02/10/2025 06:13 )  
PATTERSON PATRICIO DE SOUZA  
DIRETOR - TITULAR  
DEDC (11.53)  
Matrícula: 1669886

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **274**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **30/09/2025** e o código de verificação: **6b34fd1f78**